INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 28. EDIÇÃO DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLICADO EM 18/11/2025

DECRETO Nº 024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DO TENÓRIO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 (SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município do Tenório, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional do dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos administrativos que tenham como termo inicial e final o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), iniciando ou findando no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3°. Excetuam-se do ponto facultativo as funções essenciais cujos serviços não podem sofrer descontinuidade.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tenório/PB, em 18 de novembro de 2025.

Manoel Vasconcelos
Prefeito do Município de Tenório – PB